



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Bozano – Poder Executivo / CNPJ nº. 04.216.419/0001-36

Uso exclusivo do Setor de Compras e Licitações

Dispensa por Justificativa nº 416/2024 – Processo nº 431/2024

1. ORIGEM DA DEMANDA

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Obras e Agricultura
- Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Meio Ambiente
- Secretaria de Finanças e Planejamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Objeto de Contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, PARA O CORTE DE PEDRAS A SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, CUJOS DANOS SÃO DECORRENTES DO DESASTRE NATURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 008/FUNDEC-RS.

2.2 Problema a ser resolvido frente ao interesse público:

Considerando o Decreto Executivo nº 1.191/2024, de 10 de maio de 2024, que declara Situação de Emergência em todo o território do Município, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 57.626, de 21 de maio de 2024 e reconhecido pela União por meio da Portaria nº 1.802, de 31 de maio de 2024;

Considerando o volume de chuvas intensas que acometeram o Estado do RS no mês de maio, responsável pela grande danificação das estradas vicinais, pontes, pontilhões e bueiros do interior do Município de Bozano, provocando inundações e alagamentos em diversas localidades, inclusive sendo interrompidas as ligações por via terrestre em alguns pontos, conforme registro fotográfico e notícias divulgadas nos veículos de comunicação da região e no site no Município;

Considerando o repasse realizado pelo Estado do RS no valor de R\$ 150.000,00, com a finalidade de executar ações de recuperação nos municípios atingidos por desastres naturais, conforme a Resolução nº 008-FUNDEC-RS;

Justifica-se a contratação imediata dos serviços de escavadeira hidráulica para o corte de pedras a serem empregadas na recuperação das estradas do interior, danificadas pelas chuvas intensas, cuja trafegabilidade resulta prejudicada em diversas localidades, ocasionando transtornos ou inviabilizando o tráfego de transporte escolar, veículos da saúde, movimentação de máquinas agrícolas e deslocamento da população.

A necessidade de iminente, dada a situação excepcional de urgência a ser enfrentada.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTOS

Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	Hora	404	372,00	150.288,00

4. PARCELAMENTO/NÃO PARCELAMENTO

() Parcelamento da contratação

(X) Não parcelamento da contratação

4.1 Justificativa:

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que que o serviço é prestado por único fornecedor.

5. FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

5.1 Nome da Empresa: ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA

5.2 CNPJ: 10.397.010/0001-66

5.3 Justificativa: Foi utilizado como critério o Preço de Mercado. Consulta no Portal Licitacon apresentado preços compatíveis com o mercado. O valor praticado pela empresa tem por base o Pregão Eletrônico nº 11/2023, no qual o preço praticado foi registrado na Ata de Registro de Preços em que a empresa prestou o serviço contratado de forma satisfatória cumprindo as exigências contratuais.

Salienta-se que ora abdica-se de utilizar o pregão de registro de preços vigente para o mesmo item/objeto, tão somente porque esgotadas as quantidades de horas-máquina estimadas. Não obstante a presente contratação direta, tem-se que houve prévia e ampla competitividade, a emprestar validade e lisura à presente contratação, inclusive porque mantido o mesmo fornecedor.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Projeto Atividade: 1.185 – Ações para recuperação dos municípios atingidos por desastres naturais, conforme a Resolução nº 008-FUNDEC-RS

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ

Desdobramento: Despesa: 5606 – Manutenção e conservação de estradas (R\$150.000,00)

Órgão: 04 – Secretaria de Obras e Agricultura

Projeto Atividade: 2.029 – Manutenção e melhoramentos de estradas, pontes e bueiros

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros PJ

Desdobramento: Despesa: 3277 – Manutenção e conservação de estradas (R\$288,00)

7. EMBASAMENTO LEGAL

- () Art. 74 Inciso_____, da Lei nº 14.133, de 2021
- () Art. 75 Inciso I da Lei nº 14.133, de 2021
- () Art. 75 Inciso I c/c §7º da Lei nº 14.133, de 2021
- () Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021
- (x) Art. 75 Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021
- () Art. 75 inciso_____ da Lei nº 14.133, de 2021

8. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro que a presente contratação é compatível com a necessidade e enquadramento legal declarados.

Bozano, 26 de junho de 2024



Adilson Tadeu Sandri
Responsável pela elaboração do ETP e Secretário de Obras e Agricultura

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste documento, **APROVO** o presente ETP e **DEFIRO** e **HOMOLOGO** a contratação.



Renato Luis Casagrande
Prefeito

Bozano, 26 de junho de 2024